

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2021 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.685, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUN PRO
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000397785202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000397786202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030
AL	PAULO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO JACINTO	36000402414202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000397668202100	2.750.000,00	81000792	2.750.000,00	1030
AM	TEFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TEFE-AM	36000398042202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030
AM	TEFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TEFE-AM	36000400480202100	800.000,00	81000792	800.000,00	1030
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	36000397182202100	200.379,00	81000792	200.379,00	1030
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	36000401720202100	312.438,00	81000792	312.438,00	1030
CE	PINDORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000398589202100	100.379,00	81000792	100.379,00	1030
CE	QUIXADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA	36000397554202100	400.379,00	81000792	400.379,00	1030
CE	RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	36000396758202100	300.379,00	81000792	300.379,00	1030
CE	RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	36000402439202100	312.438,00	81000792	312.438,00	1030
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000398890202100	5.602.716,00	81000792	5.602.716,00	1030
ES	AFONSO CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	36000398178202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
ES	PINHEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000400450202100	566.500,00	81000792	566.500,00	1030

GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000398078202100	500.000,00	81000792 81000792	200.000,00 300.000,00	1030 1030
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	36000398213202100	800.000,00	81000792	800.000,00	1030
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000398173202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000403190202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000396748202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401701202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030
GO	PORANGATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000398733202100	1.976.000,00	81000792	1.976.000,00	1030
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000397404202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000397411202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000397481202100	61.679,00	81000792	61.679,00	1030
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000397485202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030
MA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES	36000398241202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
MG	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401557202100	125.236,00	81000792	125.236,00	1030
MG	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000405238202100	124.767,00	81000792	124.767,00	1030
MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401050202100	250.003,00	81000792	250.003,00	1030
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	36000402453202100	2.854.177,00	81000792 81000792	150.000,00 2.704.177,00	1030 1030
MS	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000399863202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	36000397799202100	1.200.000,00	81000792	1.200.000,00	1030
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	36000402497202100	500.177,00	81000792	500.177,00	1030
MT	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	36000397973202100	10.000.000,00	81000792	10.000.000,00	1030
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000397805202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030

PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000401558202100	4.500.000,00	81000792	4.500.000,00	1030
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000399154202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000400113202100	13.191.005,00	81000792	13.191.005,00	1030
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000400482202100	240.000,00	81000792	240.000,00	1030
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000401808202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000395896202100	93.129,00	81000792	93.129,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000398923202100	1.981.540,00	81000792	1.981.540,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000398924202100	251.540,00	81000792	251.540,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000405119202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000405374202100	60.000,00	81000792 81000792	6.045,00 53.955,00	1030 1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000405375202100	154.000,00	81000792	154.000,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000405376202100	96.000,00	81000792	96.000,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000405377202100	73.000,00	81000792	73.000,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000405378202100	47.000,00	81000792	47.000,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000405379202100	103.000,00	81000792	103.000,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000405380202100	134.000,00	81000792	134.000,00	1030

PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000405382202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
PR	FAZENDA RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000397466202100	300.379,00	81000792	300.379,00	1030
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000399965202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000396506202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	1030
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401013202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000398433202100	2.500.000,00	81000792	2.500.000,00	1030
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000400438202100	447.300,00	81000792	447.300,00	1030
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000400508202100	25.700,00	81000792	25.700,00	1030
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	36000404898202100	42.661,00	81000792	42.661,00	1030
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000395603202100	199.996,00	81000792	199.996,00	1030
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000398344202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000397622202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000401589202100	1.750.000,00	81000792	1.750.000,00	1030
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000402636202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000402685202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000400013202100	398.426,00	81000792	398.426,00	1030
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402447202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000400084202100	25.666,00	81000792	25.666,00	1030

RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000400744202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000398630202100	350.090,00	81000792	350.090,00	1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000402581202100	368.000,00	81000792 81000792 81000792	66.000,00 101.000,00 201.000,00	1030 1030 1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000404445202100	600.000,00	81000792 81000792 81000792 81000792 81000792 81000792	18.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 182.000,00	1030 1030 1030 1030 1030 1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000404653202100	230.000,00	81000792 81000792	80.000,00 150.000,00	1030 1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000404657202100	170.000,00	81000792	170.000,00	1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000404761202100	470.000,00	81000611 81000611	170.000,00 300.000,00	1030 1030
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401223202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	36000405521202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000401486202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000401235202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000397560202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403175202100	5.084.477,00	81000792	5.084.477,00	1030
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403176202100	627.774,00	81000792	627.774,00	1030
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403178202100	372.226,00	81000792	372.226,00	1030
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403279202100	7.472.554,00	81000792	7.472.554,00	1030
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000400632202100	705.176,00	81000792	705.176,00	1030
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	36000403140202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000402951202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000399686202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030

SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000400570202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000395739202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000395742202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000395745202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000395748202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000395753202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000395757202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000395760202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000399894202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000399898202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000400691202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000403783202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000403785202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000403787202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000403791202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000403793202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000403799202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000403947202100	16.673.895,00	81000792	16.673.895,00	1030

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000403956202100	38.127.905,00	81000792	38.127.905,00	1030
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000395994202100	132.474,00	81000792	132.474,00	1030
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404349202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030
TO	PALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000400944202100	1.114.633,00	81000792	1.114.633,00	1030
TOTAL			112 PROPOSTAS	163.201.193,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.